CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Cristina Mutran

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 2,0%	R$	29.525.091,58
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.405.956,74
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	702.978,37

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☒ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Assoc. Educ. São Francisco Emenda Impos. Cristina

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 104.578,37

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

_____

Vereador Cristina Mutran

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 301 5002 8.314

Valor: R$ 104.578,37

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025

_____

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOC EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 06.303.192/0019-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:53:25 do dia 30/12/2025
Válida até: 28/06/2026
Número da Certidão: 702025082881786-0
Código de Controle de Autenticidade: B9E7F248.EB7C33E7.1D43AA29.D1DC853F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOC EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 06.303.192/0019-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:53:25 do dia 30/12/2025
Válida até: 28/06/2026
Número da Certidão: 702025082881785-2
Código de Controle de Autenticidade: 2CFD3588.CE91FC45.8CDA4CBA.A17A6F13

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000257/2025-13/2025

CERTIDÃO N°121/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 52/2025, encaminhado pelo **PATINHAS DE RUA MARABÁ** (CNPJ nº 51.566.467/0001-34), localizado na Av.Amazonas,n.32 A- Qdr 53-Bairro Belo Horizonte-, Marabá/PA, CEP **68.503-570**.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e o **PATINHAS DE RUA MARABÁ**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 28 de novembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

---

[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto, Controlador Geral do Município**, em 01/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292544** e o código CRC **BD958084**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 06.303.192/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:34 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2026.
Código de controle da certidão: **3767.FA54.7C5A.9C87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.303.192/0019-10
Certidão nº: 61295302/2025
Expedição: 13/10/2025, às 10:52:29
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.303.192/0019-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO Nº 05050539.000239/2025-23/2025

CERTIDÃO Nº108/2025

Ref.: Resposta ao Ofício protocolado, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** (CNPJ 06.303.192/0019-10), localizada na Av. Minas Gerais S/N Bairro: Belo Horizonte Marabá/PA, CEP 68503-260.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 03 de novembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto**, **Controlador Geral do Município**, em 03/11/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182361** e o código CRC **1CB58307**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.303.192/0019-10 **FILIAL**		**03/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVENTO FRADES CAPUCHINHOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINAS GERAIS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.503-260	**BELO HORIZONTE**	**MARABA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2025** às **08:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 463120 **VALIDADE: 07/05/2026**

Nome / Estabelecimento
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Razão Social
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ / CPF
06.303.192/0019-10

Atividade Econômica Declarada
9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas e filosóficas

Endereço
Av Minas Gerais, Nº S/N, BELO HORIZONTE, MARABA.

Cidade
MARABA

Bairro
BELO HORIZONTE

Área (m²)
639.24

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelaróría de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde
Marabá
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0094-SMS/DIVISA ANO: 2025/2026

NOME DO ESTABELECIMENTO: **CONVENTO FRADES CAPUCHINHOS**

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

CNPJ/CPF Nº: **06.303.192/0019-10**

ENDEREÇO: **AV. MINAS GERAIS S/N**

BAIRRO: **BELO HORIZONTE**

ATIVIDADE: **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS**

MARABÁ-PA **26** DE **MARÇO** DE **2025**

Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 012/25-GP

Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA
Janiel Machado A. Braga
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Autenticidade

TIPO 1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1539 / 2025

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Localização	AVENIDA MINAS GERAIS, (BELO HORIZONTE)
C.N.P.J/ C.P.F	06303192001910
Inscrição Municipal	301015850 Inscrição Estadual 0
Nome Fantasia	CONVENTO FRADES CAPUCHINHOS

Atividade Principal

9491-0/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá,07 de maio de 2025	31 de dezembro de 2025	J5YMITFOVU

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

AMINA HANDAN:74380990249

Assinado de forma digital por AMINA HANDAN:74380990249
Dados: 2025.05.07 11:07:58 -03'00'

AMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Francisca Rosmeide de Sousa Muniz
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A São Luís-MA

Livro N: 812 **Ato: 26** **Fls: 175**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

S A I B A M quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nesta Cidade de São Luís, no Estado de Maranhão, neste Serviço Notarial, Rua do Sol, Nº 156/A, perante mim Escrevente,compareceu(ram) como **Outorgante: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.192/0019-10, com sede no Convento do Carmo – Praça João Lisboa 350 – Centro – São Luís -MA, neste ato representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE FÁBIO SOUSA BERNARDO**, brasileiro, solteiro, religioso da ordem dos frades menores capuchinhos, portador da cédula de Identidade nº 77106796-8 órgão expedidor SSP- MA, CPF nº 874.620.873-91, residente e domiciliado A Praça João Lisboa 350 – Centro, São Luís, Maranhão. reconhecido e identificado como o próprio por mim Escrevente, em face dos documentos de identificação que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ele me foi dito que, por esse instrumento público de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FLÁVIO OSCAR SA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de Identidade nº 076526072022-6 SSP/PA, CPF 332.656.582-87 e/ou **LUCAS FELIPE SOUSA COSTA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade nº 034055452007-3 órgão expedidor SSP/MA e CPF nº 053.782.363-80 ambos residentes e domiciliados, na Avenida Minas Gerais s/nº - Marabá/PA; **PODERES:** amplos e gerais poderes para abrir, movimentar e encerrar a conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva Ficha Proposta (Cadastro de depositante) contrato para abertura de conta corrente, preencher cartões de assinaturas, efetuar depósitos e retiradas, requisitar emitir e endossar cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar saques de conta corrente, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de conta corrente, efetuar transferências para mesma titularidade ou titularidade de terceiros por meio eletrônico. Efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, autorizar débitos, inclusive automático, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, autorizar cobrança, endossar cheques e títulos para cobrança simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo. Verificar saldo, pedir extrato de conta, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado- DDA e praticar em fim todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, que estejam em nome desta entidade, na **Agência 565-7, contas correntes Nº 121006-8/ 121019-0 e 121836-0 sob o CNPJ 06.303.192/0019-10 e outras se necessário for no Banco do Brasil na Cidade de Marabá/PA. DURAÇÃO: A validade desta procuração é 27 de março de 2027.** - Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R$ 120,00 (cento e vinte reais); -; FERC:R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); FADEP: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); FEMP: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) - Valor total: R$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos). Quantidade: 1 - (Código: 13.30 - Arquivamento, por folha de documento) - Emolumentos: R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); -; FERC:R$ 0,17 (dezessete centavos); FADEP: R$ 0,23 (vinte e três centavos); FEMP: R$ 0,23 (vinte e três centavos) - Valor total: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Valor Total: Emolumentos: R$ 125,92 (cento e vinte e**

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Francisca Rosmeide de Sousa Muniz
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A São Luís-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FLÁVIO OSCAR SÁ DA COSTA

FILIAÇÃO
OSCAR BATISTA DA COSTA E ROBERTINA SÁ DA COSTA

DATA NASCIMENTO 20/03/1969
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
IGARAPE ACU - PA
OBSERVAÇÃO

Flávio Oscar Sá da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 33265658287
DNI
P-200
VIA-01
REGISTRO GERAL 076526072022-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.6210 FLS. 82 LIV. 24 IGARAPÉ-AÇÚ PA OF UNC
T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 328832639
CNS 708601507538582
MAI827618506
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTÓRIO MICHELS
CÓPIA COLORIDA
Marabá-Pa 24 / 01 / 2025
Funcionário

0093076975

0093076975

RG ANTERIOR
0000001970909-PA

CARTÓRIO Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2641
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.
Autentico e Dou Fé.
Marabá-PA, 24 de Janeiro de 2025.

Ricardo Barbosa de Oliveira

CARTÓRIO MICHELS
Helaine Pereira - Tabeliã
Tabelionato de Notas e Protesto
Marabá
Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 2654496 - SÉRIE: A - SELADO
EM: 24/01/2025 11:24:05
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 69445620000080731091115070
QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 7,00 - F.R.J.: R$ 1,05 - FRC: R$ 0,15
HELEINE PEREIRA - Tabeliã

EM BRANCO

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Templos Religiosos	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	

ASSOCIACAO EDUCADORA SAO F. ASSIS
INSTALAÇÃO: 50362450
CNPJ: **.***.192/001*-**
R. MINAS GERAIS , S/N , QD ESPECIAL QD ESPECIAL
CEP: 68501-430 BELO HORIZONTE - MARABA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %

Parceiro de Negócio
50447448

Conta Contrato
50362450

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	06/01/2026	R$ 4.236,27

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/11/2025	18/12/2025	30	16/01/2026

NOTA FISCAL Nº 150974891 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15251204895728000180660001509748911083167194
Protocolo de autorização: 3152500037494464 -
26/12/2025 às 14:18:51

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 18/12 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (2.691,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 12/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 50362450(100%). • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	2.680	1,289552	0,978300	177,53	656,64	3.456,00
Consumo Compensado (kWh)	2.691	0,960338	0,728550	132,74	491,01	2.584,27
Energia Ativa Injetada (kWh)	2.691	0,960338	0,728550	132,74-	491,01-	2.584,27-
Adicional Bandeira				2,06	7,59	39,96
Adicional Bandeira				3,24	11,98	63,06
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						552,38
Multa						118,42
Correção Monetária						0,53
Juros						5,92

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	3.559,02	19,0000	676,21
PIS	2.882,81	1,1305	32,80
COFINS	2.882,81	5,2112	150,23

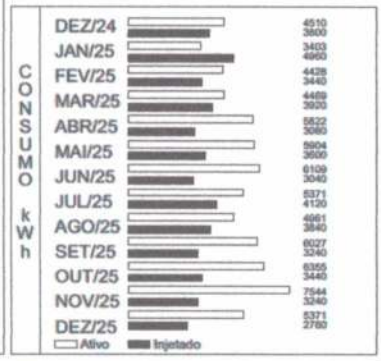

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32110014529	Consumo	ATIVO TOTAL	5.876	6.007	40,00	5.371 kWh
32110014529	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	4.361	4.430	40,00	2.691 kWh

Reservado ao Fisco
93A5.7EEE.A832.9192.103A.51AD.9C9B.F51A

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	26/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos exceto.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384100 91902.099174 6 00000000423627

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					06/01/2026
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		50362450		12/2025	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
26/12/2025	020251215097489 1	DM	N	26/12/2025	33733841091902099
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			4.236,27

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO F. ASSIS 06.303.192/0019-10

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78395

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA " ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSÍS", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. º 06.303.192/0001-91 PARA: APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ANOS DE 2021, 2022 E 2023, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO, 2024, 2025 E 2026 – MANDATO DE 15 DE JANEIRO DE 2024 Á 15 DE JANEIRO DE 2027.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, na sala de sessões da sua sede social situada na Praça João Lisboa, 350 – Centro São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65010-310, entidade sem fins lucrativos de natureza jurídica associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 06.303.192/0001-91, conforme Edital de Convocação, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os membros associados da Associação Educadora São Francisco de Assís. Feito a lista de presença e tendo o número suficiente de membros, conforme dispõe o Estatuto Social, tomou a palavra o Diretor Presidente Fabio Sousa Bernardo, declarando aberta a Assembleia Geral Ordinária. Procedendo em seguida conforme o Artigo 25, o início dos trabalhos conforme o Edital de Convocação, com a seguinte ordem do dia: a) apresentação e aprovação pela Assembleia Geral e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais-CAEF, dos relatórios das atividades e aprovação das demonstrações contábeis do triênio exercícios sociais, 2021, 2022 e 2023; b) eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais-CAEF, para o triênio mandato de 15 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2027. Em seguida o Diretor Presidente cessante iniciou a apresentação de sua administração frente à Instituição durante o Triênio. Em seguida o Diretor Tesoureiro apresentou o Relatório de sua gestão administrativa, financeira e as Demonstrações Contábeis dos Exercícios Sociais, 2021, 2022 e 2023, os relatórios foram amplamente analisados e homologados pelo Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral. Procedendo em seguida os trabalhos de eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Triênio 2024, 2025 e 2026. Por votação secreta e pela maioria dos votos válidos foram eleitos os seguintes membros para a Diretoria: **Diretor Presidente, Fábio Sousa Bernardo**, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento, 29.11.1980, portador da Cédula de Identidade sob o nº 000077106796-8 SESP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 874.620.873-91; **Vice Diretor Presidente,** José Nilton Leandro da Costa, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento, 25.09.1969, portador da Cédula de Identidade n.º 036751142009-0

Joacy Souza Fernandes dos Reis
Diretor Secretário
RG n.º 023986722003-6 SESP-MA / CPF n.º 047.505.133-50

SESP-MA, inscrito no CPF n.º 643.555.273-87; **Diretor Secretário, Joacy Souza Fernandes dos Reis**, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento, 16.02.1993, portador da Cédula de Identidade n.º 023986722003-6 SESP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 047.505.133-50; Diretor Tesoureiro, **Jonilso Bruno Cardoso**, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento 11.09.1978, Cédula de Identidade n.º 039962762010-0, SESP-MA, inscrito no CPF n.º 607.466.882-53. Em seguida, também por votação secreta foram eleitos os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF: **Hugo César Sousa Oliveira**, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento 10.07.1977, portador da Cédula de Identidade n.º 000047877595-4, SESP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 715.330.522-04; **José Lázaro Oliveira Nunes** brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento 11.02.1977, Cédula de Identidade n.º 361063954, SESP-MA, inscrito no CPF n.º 516.322.922-20; **João Francisco Ribeiro Lima**, brasileiro, solteiro, religioso da Ordem dos Frades Capuchinhos, data de nascimento 16.02.1986, Cédula de Identidade n.º 026287752003-6 SSP-MA, inscrito no CPF n.º 016.522.483-58, posteriormente serão eleitos os três suplentes do CAEF por motivo dos associados se encontrarem em atividades fora da sede. Em seguida a Nova Diretoria e Conselho Fiscal foram empossados para o **mandato de 15 de janeiro de 2024 até 15 de janeiro de 2027**. A Assembleia Geral como órgão soberano da Entidade concede a norma do estatuto ao Diretor Presidente e ao Diretor Tesoureiro todos os poderes administrativos, isto é, abrir, movimentar ou fechar contas bancárias em qualquer parte do Território Nacional, assinar cheques conjuntamente ou isoladamente, fazer transferências bancárias, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, veículos, contratar e demitir empregados sob o regime de CLT, receber doações, contribuições, aluguéis públicos e privados e quaisquer outras receitas advindas de suas atividades, assinar Convênios, Aditivos, Termo de Parcerias e Fomento Públicos e Privados, representarem juridicamente a entidade perante, Órgãos Públicos e privados em todos os estabelecimentos nos Estados do Maranhão, Pará e Amapá, bem como delegar aos seus associados poderes e deveres para os casos específicos e determinados através de procurações públicas e privadas, conforme seu Estatuto. O Senhor Diretor Presidente, eleito agradeceu a todos os associados presentes, exortou a todos a trabalharem pelo engrandecimento da Entidade e deu por encerrado a Assembleia Geral Ordinária, no qual eu Joacy Souza Fernandes dos Reis, Diretor Secretário, lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos, ficando ressalvado a data aposta na Lista de Presença mandato início em 15 de fevereiro de 2024 término 15 de fevereiro de 2027, leia-se 15 de janeiro de 2024 término de 15 de janeiro de 2027. A presente Ata é igual a original lavrada em livro próprio. São Luís, Estado do Maranhão, de 15 de janeiro de 2024.

Joacy Souza Fernandes dos Reis
Diretor Secretário
RG n.º 023986722003-6 SESP-MA / CPF n.º 047.505.133-50

Continuação...

DIRETORIA

Fábio Sousa Bernardo
Diretor Presidente
RG n. º 000077106796-8 SESP-MA
CPF n. º 874.620.873-91

Jose Nilton Leandro da Costa
Vice Diretor Presidente
RG n. º 036751142009-0-0 SESP-MA
CPF n. º 643.555.273-87

Joacy Souza Fernandes dos Reis
Diretor Secretário
RG n. º 023986722003-6 SESP-MA
CPF n. º 047.505.133-50

Jonilso Bruno Cardoso
Diretor Tesoureiro
RG n. º 0399627620100 SESP-MA
CPF n. º 607.466.882-53

CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS-CAEF

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 93 deste cartório e registrado em microfilme nº 78395
São Luís, 20 FEV 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT829926R0O16IYG7YW425R54, 20/02/2024 14:14:44, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS/PJ-78395. Total R$ 36,84 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926UI6WFVG7GUEX63714, 20/02/2024 14:15:13, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS/PJ-78395. Total R$ 92,58 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926DC54NK3RMDX133P97, 20/02/2024 14:15:47, Ato: 15.9.2, Parte(s): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS/PJ-78395. Total R$ 96,85 Emol R$ 87,35 FERC R$ 2,60 FADEP R$ 3,45 FEMP R$ 3,45 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Hugo César Sousa Oliveira
Membro CAEF
RG n. º 000047877595-4 SESP-MA
CPF n. º 715.330.522-04

José Lázaro Oliveira Nunes
Membro CAEF
RG n. º 361063954 SESP-MA
CPF n. º 516.322.922-20

João Francisco Ribeiro Lima
Membro CAEF
RG n. º 028287752003-6 SSP-MA
CPF n. º 016.522.483-58

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV029926TA1ZYC5909B5R14, 20/02/2024 14:16:00, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS/PJ-78395. Total R$ 37,50 Emol R$ 33,90 FERC R$ 0,96 FADEP R$ 1,32 FEMP R$ 1,32 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV029926TA1ZYC5909B5R14, 20/02/2024 14:16:16, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS/PJ-78395. FADEP R$

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA "ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSÍS"

PREÂMBULO

A Associação Educadora São Francisco de Assis, fundada em São Luís do Maranhão aos 17 de maio de 1912 sob a denominação de Associação Ítalo-Brasiliense, com os seus Estatutos inscritos e arquivados no Registro Geral de Hipotecas, em 03 de junho de 1912, e posteriormente, em 02 de janeiro de 1937, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com a denominação de Associação Educadora São Francisco de Assis, com tempo de duração indeterminado. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a vida humana nas áreas da Saúde, Educação e Ação Social, atualmente atuando no Maranhão, Pará e Amapá. Nestes três Estados tem lutado pela proteção e acolhida da família, da infância da juventude e da velhice, sem nenhum tipo de discriminação, o objetivo é promover todos os seres humanos e em todas as suas dimensões.

Nossas atividades não querem substituir as políticas e ações governamentais no serviço de assistência social, mas dar a sua contribuição, em nome da solidariedade e da caridade, valores próprios do nosso ser franciscano-capuchinhos. Enfim: buscamos promover o bem-estar e o desenvolvimento de crianças e jovens, adultos e idosos. Queremos ser proféticos para sensibilizar a todos, principalmente as comunidades em que estamos inseridos, isto é, na questão social, nos problemas e necessidades enfrentados pelos mais empobrecidos e a partir do Evangelho e de nosso carisma ser luz, indicar pistas para soluções.

Estamos presentes como Igreja e Ordem no Mundo Educacional, colaborando com as famílias na educação e formação de crianças e jovens. Fazemo-nos também presentes no campo da Assistência Social, campo de maior atuação, com refeitórios e abrigos para população de rua juvenil e também idosa. Assim, buscamos estar juntos daqueles que são verdadeiramente os últimos e mais carentes. Fazemo-nos presentes ainda na área da Saúde, certos da configuração com Cristo que sempre teve grande preocupação com os doentes e sofredores.

TITULO I - DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Capitulo I – Da Denominação e Caráter

Artigo 1º A Associação Educadora São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.303.192/0001-91 é uma associação civil e religiosa de direito privado, de caráter de educação, de saúde, de assistência social e de promoção humana, sem fins lucrativos, sob inspiração do carisma fundante. Fundada em 17 de maio de 1912, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça João Lisboa, 350 – Centro – CEP 65010-310, com Estatuto original devidamente registrado no Registro Geral de Hipotecas em 03 de junho de 1912 e posteriormente, em 02 de janeiro de 1937, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de acordo com a Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, processo n.º 12.400, deferido em sessão realizada no dia 05 de março de 1956, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Social – CEAS processo n.º 206.374, concedida em 22 de março de 1972, Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 62.591, de 24 de abril de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 1968. Declarada Utilidade Pública Estadual Lei n.º 5.679, de 05 de maio de 1993. Declara de Utilidade Pública Municipal Decreto Legislativo n.º 08, 03 de março de 1993.

Capítulo II – Dos fins

Artigo 2º - A Associação Educadora São Francisco de Assis tem por finalidades:

a) **Promover atividades de educação e ensino em prol de seus assistidos, através de ensino nos seguintes níveis:**

Educação Infantil – Creche

Educação Infantil – Pré -escola

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino superior, educação a distância, produção de novas tecnologias, inclusive

Educação Profissional de nível médio

Ensino de esportes

Ensino de dança

Ensino de Artes cênicas

Ensino de música

Ensino de Idiomas

Treinamento em informática

Curso preparatório para concursos

Dedicar-se a educação religiosa

Dedicar-se a educação formal e informal para a cidadania

Dedicar-se a cultura.

b) **Promover as obras de assistência social, beneficente e filantrópica, através das seguintes atividades**:

Instituições de longa permanência para idosos;

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Prestar assistência social e promocional as crianças, adolescentes e jovens e ao idoso;

Estimular e propiciar e efetivação de convênio e parcerias com o Poder Público, com a iniciativa privada e atividade congêneres;

Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania da prevenção ao uso de drogas, visando a qualidade social e buscando o restabelecimento dos valores individuais dos usuários de drogas, bem como seu restabelecimento no meio social;

Outros alojamentos não especificados anteriormente.

c) **Promover e participar das atividades esportivas e de recreação e lazer, através das atividades**:

Clubes sociais, esportivos e similares;

Dedicar-se a promover, estimular, incentivar, participar, patrocinar e contribuir com atividades esportivas, possibilitando parcerias com outras entidades que atuem com atividades similares quer sejam associações, em todos os níveis, inclusive superior.

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

d) **Dedicar-se a atividades imobiliárias, mercantis, industriais e de serviços através das seguintes atividades**:

Aluguel de imóveis próprios;

Comércio varejista de livros;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

Cantinas – serviços de alimentação privativos;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição de festas;

Atividades de Organizações Religiosas.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

e) **Dedicar-se a atividades na área da saúde**:

Atendimento a população nas áreas da atenção básica;

Elaboração, implementação e participação de projetos nas áreas de sua atuação;

Participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível nacional e internacional;

Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

Captação de recursos junto a instituições, para financiamento de projetos e/ou programas próprios;

Desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização dos objetivos da instituição.

Artigo 3º No exercício de suas finalidades institucionais, a Associação Educadora São Francisco de Assis, promove o bem de seus assistidos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Capitulo III – Da Sede e Foro

Artigo 4º A Associação Educadora São Francisco de Assis tem sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, à Praça João Lisboa, 350 – Centro – CEP 65010-310, e pode abrir e fechar filiais, departamentos e setores de atividades em todo o Território Nacional.

Artigo 5º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capítulo IV – Da Duração

Artigo 6º A duração da Associação Educadora São Francisco de Assis é por tempo indeterminado.

TITULO II – DA ORGANIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Capitulo I – Da Organização e Constituição

Artigo 7º A Associação Educadora São Francisco de Assis é constituída pelos associados, os Frades Capuchinos de Profissão Perpétua da Província Nossa Senhora do Carmo, da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capitulo II – Do Governo e Administração

Artigo 8º A Associação Educadora São Francisco de Assis é governada pela Assembléia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria e assistida pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais –CAEF.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Titulo III – DOS ASSOCIADOS

Capitulo I – Dos Associados

Artigo 9º A Associação Educadora São Francisco de Assis é constituída por número ilimitado de associados, devidamente admitidos pela Assembléia Geral e inscrito no Livro ou Fichas da Associação.

Capitulo II – Dos Direitos dos Associados

Artigo 10 - Os associados têm iguais direitos.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

Artigo 11 - São direitos dos associados

a) participar ativamente das Assembléias Gerais, observando as normas;

b) participar das atividades da Associação Educadora São Francisco de Assis;

c) ser nomeado para os cargos de Diretoria;

d) ser eleito para o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 12 - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação Educadora São Francisco de Assis, a título algum ou sobre qualquer pretexto.

Artigo 13 - A qualidade de associados é intransmissível.

Capitulo III – Dos Deveres dos Associados

Artigo 14 – São deveres dos Associados:

a) - Cumprir e respeitar o Estatuto Social;

b) - Cumprir, respeitar e acatar o Código de Direito Canônico e o Direito Particular;

c) - Cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

d) - Contribuir com seus trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos;

e) - Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviços dos objetivos da Associação Educadora São Francisco de Assis;

f) - Manter conduta compatível com objetivos da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capitulo IV – Das Disposições Gerais

Artigo 15 – Perde a condição de associado aquele que for demitido ou excluído da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Artigo 16 - O associado será excluído da Associação Educadora São Francisco de Assis se desobedecer aos deveres dispostos neste Estatuto, e, ainda, caso haja motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigos 17 – Excluídos ou demitido da Associação Educadora São Francisco de Assis qualquer que seja o motivo ou dela retirando-se, os associados não tem direito a salários, indenizações, compensações de qualquer espécie ou natureza, a nenhum título pelos serviços a ela prestados.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

Artigo 18 – Requisitos para demissão do associado:

a) – a pedido do próprio associado;

b) – o não cumprimento das disposições estatutárias.

Artigo 19 - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Artigo 20 - Todos os associados deverão constar no Registro de Associados Civis quer na sua inclusão quer na sua baixa.

TITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Capitulo I – Do conceito de Assembléia Geral

Artigo 21 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de governo da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capítulo II – Da Constituição da Assembléia Geral

Artigo 22 - A Assembléia Geral é constituída pelos associados.

Capítulo III – Da Convocação, Instalação e Funcionamento da Assembléia Geral

Artigo 23 - As Assembléias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento por seu substituto legal, e/ou quando requerida por 1/5 (um quinto) do número de associados.

Artigo 24 - Os associados são convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhida pelo Presidente.

Artigo 25 - A Assembléia Geral reúne-se de três em três anos e ordinariamente, em data e local fixados pelo Presidente, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

Artigo 26 - Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Artigo 27 - A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Hugo Cesar Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9549

Capítulo IV – Das Atas das Assembléias Gerais

Artigo 28 - As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelos membros da Diretoria.

Capítulo V – Do Livro de Presença às Assembléias Gerais

Artigo 29 - Os associados assinam o Livro de Presença às Assembléias Gerais.

Capítulo VI – Da Competência da Assembléia Geral

Artigo 30 - Compete à Assembléia Geral:

a) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Civil;
b) - Eleger a Diretoria e o C.A.E.F;
c) - Destituir a Diretoria;
d) - Empossar os membros da Diretoria;
e) - Alterar o Estatuto Social, inclusive no tocante à administração;
f) - Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
g) - Abrir e fechar filiais;
h) - Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis Financeiras;
i) - Aprovar o Regimento Interno para as filiais;
j) - Aprovar o Orçamento programado apresentado pela Diretoria;
k) - Deliberar sobre assuntos de interesse social;
l) – Deliberar sobre a cisão, dissolução ou extinção da Associação Educadora São Francisco de Assis;
m) – Admitir associados desde que apresentador pela Diretoria;
n) – Demitir ou excluir associados;

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se refere as letras "c", "e" e "l" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocadas para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

TÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I – Da Constituição da Diretoria

Artigo 31 - A Associação Educadora São Francisco de Assis é dirigida e administrada por uma Diretoria, sem cargos vitalícios, constituída obrigatoriamente pelos associados, assim formada:

a) – Diretor Presidente;
b) – Vice-Diretor;
c) – Diretor Secretário;
d) – Diretor Tesoureiro.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Capítulo II – Do mandato de Diretor Presidente

Artigo 32 - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo ser eleita por mais um triênio.

Artigo 33 - A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Capitulo III – Da Competência da Diretoria

Artigo 34 - Compete à Diretoria:

a) - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Civil e as decisões das Assembléias Gerais;
b) – Dirigir e administrar a Associação Educadora São Francisco de Assis;
c) – Propor associados à Assembléia Geral;
d) – Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;
e) – Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capitulo IV – Da Competência Específica dos Membros da Diretoria

Artigo 35 - Compete ao Diretor Presidente:

a) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Civil;
b) – Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
c) - Representar a Associação Educadora São Francisco de Assis, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
d) – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor-Tesoureiro;
e) – Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que lhe julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
f) – Interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos de conformidade com as leis específicas que regem o assunto;
g) – Exercer o voto de desempate.

Artigo 36 - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

a) - Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
b) - Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
c) – Desempenhar encargos que lhe forem confiados pelo Diretor Presidente.

Artigo 37 - Compete ao Diretor Secretário:

a) - Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
b) – Cuidar dos Livros ou Fichas dos Associados;
c) – Manter em ordem todos os serviços próprios e particulares da Secretaria.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Artigo 38 - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

a) - Gerir as funções sociais e cuidar da administração da Associação Educadora São Francisco de Assis sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;

b) – Movimentar, abrir e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor Presidente; podendo inclusive, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar/cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, e tudo mais que seja necessário junto ao banco, seja ele estatal ou privado.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

c) - Representar a Associação Educadora São Francisco de Assis em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Diretor Presidente.

d) – Levar à Diretoria, para a devida apreciação e oportunamente aprovação, assuntos de natureza econômica e financeira da Associação Educadora São Francisco de Assis.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Artigo 39 - Havendo renúncia ou impedimento definitivo de membro da Diretoria, a Assembléia Geral elege o associado substituto para o cargo vago.

Artigo 40 - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 41 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria e demais associados prestar aval ou fiança em nome da Associação Educadora São Francisco de Assis em favor de terceiros.

Artigo 42 - No caso de haver determinação legal obrigando a participação de membros da comunidade, não associados, na Diretoria da Associação Educadora São Francisco de Assis ou em qualquer um de seus órgãos, cabe a Assembléia Geral a escolha desses membros.

Parágrafo Único. Havendo participação de membros na Diretoria ou qualquer órgão da Associação Educadora São Francisco de Assis, de que trata o "caput" deste artigo, esses membros só podem usar funções de Diretores, tanto quanto sejam as exigências legais.

Artigo 43 - Os cargos de Diretoria da Associação Educadora São Francisco de Assis, são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, a qualquer título ou pretexto.

TÍTULO VI – DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS – CAEF

Capítulo Único – Do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF

Artigo 44 - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais - CAEF é constituído no mínimos por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre associados que não ocuparem cargo na Diretoria.

Artigo 45 - O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF é de 03 (três) anos, permitido a reeleições.

Artigo 46 -Entre os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais-CAEF, um membro é eleito entre os seus pares seu Presidente e outro seu Secretário.

Artigo 47 - Para o exercício de suas funções, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais – CAEF pode ser assessorado por técnicos, peritos, advogados, contadores e profissionais qualificados, desde que autorizado pela Assembléia Geral e/ou Diretoria.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Artigo 48 - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais - CAEF reúne-se sempre que convocado por seu presidente e ou pelo Diretor Presidente.

Artigo 49 - Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais-CAEF reúne-se sempre que convocado por seu Presidente e ou pelo Diretor Presidente.

a) - Analisar e dar parecer à Assembléia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras;
b) – Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
c) – Aprovar o Plano de Contas Contábil;
d) – Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Educadora São Francisco de Assis.

TITULO VII – DA FILIAL, DEPARTAMENTO E SETOR DE ATIVIDADE

Capitulo I – Da Filial

Artigo 50 - Por filial, entende-se a unidade administrativa, dirigida e administrada por um Conselho Local nomeado pela Diretoria.

Capitulo II – Da abertura e Fechamento de Filiais

Artigo 51 - Sempre que houver abertura e fechamento de filiais, deve constar a Ata da Assembléia Geral e relação de todas as Filiais, Departamentos e Setores de Atividades.

Capítulo III – Da Designação Fantasia e do Regimento Interno

Artigo 52 - As filiais são designadas por nome de Fantasia e regidas pelo presente Estatuto Civis e por Regimento Interno.

TÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Capítulo Único – Do Patrimônio Social

Artigo 53 - É constituído o Patrimônio Social da Associação Educadora São Francisco de Assis, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

TÍTULO IX – DOS RECURSOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Capítulo Único – Dos Recursos Econômicos-Financeiros

Artigo 54 - Os recursos econômico-financeiros próprios da Associação Educadora São Francisco de Assis são provenientes:

a) - De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB/... 1649

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

b) – De receitas decorrentes de Contratos ou Convênios de Prestação de Serviços;
c) – De convênios Filantrópicos;
d) – De Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos;
e) – De donativos de Pessoas Físicas e Jurídicas;
f) – D eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
g) – De associados.

Parágrafo Único. A Associação Educadora São Francisco de Assis aplica os eventuais Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos nas finalidades a que estejam vinculados.

Artigo 55 - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos do Artigo anterior, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 56 - A Associação Educadora São Francisco de Assis aplica o eventual resultado operacional constatados em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio aos seus associados, membros da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais - CAEF, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 57 - A Associação Educadora São Francisco de Assis para melhor atender seus objetivos institucionais, pode, ainda, aplicar seus excedentes financeiros em instituições educacionais, culturais, de saúde e de assistência social, que objetivem promover a coletividade, mediante a assinatura de Contratos e/ou Convênios Filantrópicos e/ou Convênios de Parceria Filantrópica.

TITULO X – DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS

Capítulo Único – Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis Financeiras

Artigo 58 - Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis/financeiras.

Artigo 59 - A Associação Educadora São Francisco de Assis mantém a escrituração de suas receitas e despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB/MA 9549

TITULO XI – DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Capítulo Único – Da Dissolução ou Extinção

Artigo 60 - A dissolução ou extinção da Associação Educadora São Francisco de Assis só pode ser deliberada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Artigo 61 - Para dissolução ou extinção da Associação Educadora São Francisco de Assis, todos os associados são convocados por escrito e individualmente.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 45087

Artigo 62 - A dissolução ou extinção da Associação Educadora São Francisco de Assis se dá em Assembléia Geral, com a presença de votos dd 2/3 (dois terços) do número de associados.

Artigo 63 - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Educadora São Francisco de Assis não mais poder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Civil.

Artigo 64 - No caso de dissolução ou extinção da Associação Educadora São Francisco de Assis, o seu patrimônio líquido remanescente, será destinado à entidade de fins não econômico, sendo uma instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, constituída, preferentemente, pelos Frades Menores Capuchinhos, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme for fixado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro. Na falta de uma instituição congênere ou afim, o patrimônio, por deliberação dos associados, é destinado a uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Segundo. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste estatuto, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único – Das Disposições Gerais

Artigo 65 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Civil, são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geal.

Artigo 66 - O presente Estatuto Civil revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

São Luís(Maranhão)., 15 de outubro de 2012.

Hugo César Sousa Oliveira
Advogado
OAB-MA 9649

Luigi Rota
Presidente
CPF n.º 291.103.603-44

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SEDE CATARINA MINA, 84-CENTRO FONE (98) 3231-7088
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 93 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 45087
São Luís, 19 NOV. 2012
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
Maria Maria Aguiar de Azevedo Filho
Tadeu Cantuária de Azevedo
Maria Delva Monteiro Corrêa
Substitutos
Selo de Fiscalização

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

Oficio nº 94/2025

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Marabá/PA

Assunto: Encaminhamos de documentação de regularidade fiscal – Emendas Parlamentares Individuais.

Cumprimentamos Vossa Excelência e os demais Membros deste Poder Legislativo.

A **Associação Educadora São Francisco de Assis**, por meio deste, em atenção ao **Memorando Circular nº 275/2025 – GP – 15ª CMM**, datado de **29 de dezembro de 2025**, vem respeitosamente encaminhar a **documentação comprobatória de sua regularidade fiscal**.

Os documentos ora apresentados referem-se à entidade que será contemplada com **emendas parlamentares individuais**, atendendo integralmente às exigências legais e normativas vigentes, em especial ao disposto na **Instrução Normativa nº 06/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**.

Ressaltamos que a **Associação Educadora São Francisco de Assis** se mantém rigorosamente em conformidade com suas obrigações legais, fiscais e administrativas, reafirmando seu compromisso com a **transparência**, a **responsabilidade na gestão dos recursos públicos** e a **correta aplicação dos valores** destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como ao público em geral.

Permanecemos à inteira disposição desse respeitável Órgão para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, reiterando nossos mais elevados votos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 18:05:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 30 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:51:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Oscar Sá da costa

PRESIDENTE

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Associação Educadora São Francisco de Assis, inscrita no **CNPJ nº. 06.303.192.0019-10** por intermédio de seu representante legal o Sr. Flávio Oscar Sá da Costa DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 29 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Oscar Sá da Costa
Presidente

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade **Associação Educadora São Francisco de Assis**, com CNPJ 06.303.192/0019-10, situada no Av Minas Gerais s/n representada neste ato por seu Presidente Flávio Osca Sá da Costa com portador do **RG 076526072022-6, CPF 332.656.582-87** e endereço, convento Frades Capuchinhos localizada na Av. Minas Gerais s/n, Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Estado do Pará CEP: 68503-260, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 30 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização Associação Educadora São Francisco de Assis inscrita no **CNPJ nº. 06.303.192/0019-10**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Flávio Oscar Sá da Costa, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Oscar Sá da Costa
Presidente

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

A Associação Educadora São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.303.192/0019-10**, com sede na Av. Minas Gerais s/n, Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Estado do Pará CEP: 68503-260, neste ato representada por Sr. Flávio Oscar Sá da Costa, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 076526072022-6, inscrito no CPF sob o nº 332.656.582-87, residente no convento Frades Capuchinhos localizada na Av. Minas Gerais s/n, Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 30 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Oscar Sá da Costa
Associação Educadora São Francisco de Assis

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Associação Educadora São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.303.192/0019-10** com sede na Av. Minas Gerais s/n, Bairro: Belo Horizonte, Estado do Pará CEP: 68503-260 Marabá/PA, neste ato representada por Flávio Oscar Sá da Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 076526072022-6 inscrito no CPF sob o nº 332.656.582-87, residente na Rua Av Minas Gerais convento Frades Capuchinhos localizada na Av. Minas Gerais s/n, Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Estado do Pará CEP: 68503-260/, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá 30 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Oscar Sá da costa
Presidente

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Associação Educadora São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.303.192/0019-10**, com sede na Av Minas Gerais s/n Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Flávio Oscar Sá da Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade **nº 076526072022-6**, inscrito no CPF sob o **nº 332.656.582-87**, residente no convento Frades Capuchinhos localizada na Av. Minas Gerais s/n Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Estado do Pará CEP: 68503-260, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 30 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO OSCAR SÁ DA COSTA

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade Associação Educadora São Francisco de Assis, com CNPJ 06.303.192/0019-10 situada na Av Minas Gerais s/n Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Marabá/PA,) representada neste ato por seu Presidente Flávio Oscar Sá da Costa com portador do RG 076526072022-6, CPF 332.656.582-87 e endereço no convento Frades Capuchinhos localizada na Av. Minas Gerais s/n Bairro: Belo Horizonte Cidade Marabá, Estado do Pará CEP: 68503-260, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 30 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:47:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, em nome ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 06.303.192/0019-10, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: FLÁVIO OSCAR SPA DA COSTA Cargo: DIRIGENTE RESPONSAVEL PELA INSTITUIÇÃO	RG nº 07652672022-6 CPF nº 332.656.582-87	End.: AV. MINAS GERAIS S/N BAIRRO BELO HORIZONTE Tel.: 9198537-6773 Email: postodesaudepadrepio@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OSCAR SA DA COSTA
Data: 30/12/2025 17:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: MARIA LENICE DOS SANTOS VIEIRA Cargo: COORDENADORA PROJETO	RG nº 3434680 CPF nº 652.713.192-53	End.: R. ADEMIR MARTINS Nº 2242 BAIRRO LIBERDADE Tel.: 9499303-5049 Email: marialenic234@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA LENICE DOS SANTOS VIEIRA
Data: 30/12/2025 17:08:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POSTO DE SAÚDE PADRE PIO
CNPJ: 06.303.192/0019-10
ENDEREÇO: Av. Minas Gerais s/n – BAIRRO: Belo Horizonte
CEP: 68.503-260 – Marabá/Pará.
Contato: (91) 98537-6773/ (94) 99303-5049
E-mail: postodesaudepadrepio@gmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: DEUZIANE SANTA BRIGIDA DE SOUZA **Cargo:**	**RG nº 2513475** **CPF nº 741.462.812-72** gov.br Documento assinado digitalmente DEUZIANE SANTA BRIGIDA DE SOUZA Data: 31/12/2025 10:07:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**End.: RUA BELO HORIZONTE QD 140 LT 05 BAIRRO BELO HORIZONTE** **Tel.: 948152-1606** **E-mail:** dsb.souza@hotmail.com

PRESIDENTE Nome, CPF e Cargo do Representante Legal da OSC

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 29 de DEZEMBRO de 2025.